



LEI N.º 1467, DE 19 DE JANEIRO DE 2.022.

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pontes Gestal (SP), para o Exercício Financeiro de 2.022, conforme especifica e dá outras providências”

ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO,
Prefeito Municipal de Pontes Gestal, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º O Orçamento Geral do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, para o Exercício Financeiro de 2.022, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 31.800.000,00 (trinta e um milhões e oitocentos mil reais)** discriminados pelos anexos desta lei.

Art. 2.º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no Anexo 2, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com os seguintes desdobramentos:

1.0-RECEITAS CORRENTES	R\$		31.480.000,00
1.1-Receita Tributária (impostos, taxas e contribuições de Melhorias)	R\$	3.275.840,00	
1.2-Receitas de Contribuições	R\$	1.480.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	R\$	1.401.000,00	
1.7-Transferências Correntes	R\$	25.153.240,00	
1.9-Outras Receitas Correntes	R\$	169.920,00	
2.0-RECEITAS DE CAPITAL	R\$		974.000,00
2.2-Alienções de Bens	R\$	30.000,00	
2.4-Transferências de Capital	R\$	944.000,00	
7.0- RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	R\$		3.460.000,00
7.2- Receitas de Contribuições -Intra Orçamentárias	R\$	2.790.000,00	